



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 850, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

Disponibiliza a servidora pública municipal Leonete Rodrigues Bento, para Agência de Correios Comunitária – AGC Vila Guay.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o art. 40, da Lei Municipal nº 044, de 16.7.1993 (Estatuto dos Servidores Públicos),

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 050/2015, para a Agência de Correios Comunitária – AGC / Vila Guay,

RESOLVE

Art. 1º DISPONIBILIZAR a servidora pública municipal **LEONETE RODRIGUES BENTO**, portadora da CI-RG n.º 5.188.375-6 (SSP/PR) e do CPF nº 014.650.479-80, admitida pela Portaria nº 680, 1º.2.2001, para o cargo efetivo de **TELEFONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta municipalidade, para a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, a fim operar serviços na **AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – AGC / Distrito de Vila Guay**.

§ 1º A servidora referida no *caput* deste artigo irá desempenhar atribuições no atendimento de serviços postais à população do Distrito de Vila Guay, bem como, assinar os relatórios de prestação de serviços mensais, passando sua lotação na **AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – AGC Vila Guay**.

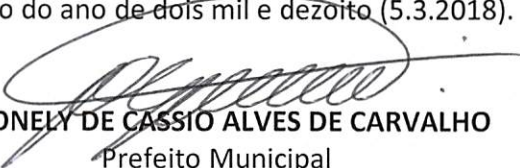
§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida à servidora, ou seja, a cedida será mantida em folha de pagamento do órgão de origem.

Art. 2º O prazo de vigência da disposição será até a data de 28 de fevereiro de 2020, em conformidade com o Termo de Convênio nº 050/2015, da Agência de Correio Comunitária – AGC / Vila Guay.

Parágrafo único. A disposição poderá ser extinta a qualquer tempo caso o município venha a precisar da servidora cedida ou, se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (5.3.2018).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1136 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA 2

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 850, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

Disponibiliza a servidora pública municipal Leonete Rodrigues Bento, para Agência de Correios Comunitária – AGC Vila Guay.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o art. 40, da Lei Municipal nº 044, de 16.7.1993 (Estatuto dos Servidores Públicos),

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 050/2015, para a Agência de Correios Comunitária – AGC / Vila Guay,

RESOLVE

Art. 1º **DISPONIBILIZAR** a servidora pública municipal **LEONETE RODRIGUES BENTO**, portadora da CI-RG n.º 5.188.375-6 (SSP/PR) e do CPF nº 014.650.479-80, admitida pela Portaria nº 680, 1º.2.2001, para o cargo efetivo de **TELEFONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta municipalidade, para a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, a fim operar serviços na **AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – AGC / Distrito de Vila Guay**.

§ 1º A servidora referida no *caput* deste artigo irá desempenhar atribuições no atendimento de serviços postais à população do Distrito de Vila Guay, bem como, assinar os relatórios de prestação de serviços mensais, passando sua lotação na **AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – AGC Vila Guay**.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida à servidora, ou seja, a cedida será mantida em folha de pagamento do órgão de origem.

Art. 2º O prazo de vigência da disposição será até a data de 28 de fevereiro de 2020, em conformidade com o Termo de Convênio nº 050/2015, da Agência de Correio Comunitária – AGC / Vila Guay.

Parágrafo único. A disposição poderá ser extinta a qualquer tempo caso o município venha a precisar da servidora cedida ou, se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (5.3.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017